



LEI Nº 1129/2025, 16 DE ABRIL DE 2025.

Institui o "Programa Mulher Segura" no município de Luís Correia e dá outras providências.

A PREFEITA DE LUÍS CORREIA – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Mulher Segura no município de Luís Correia, com o objetivo de incentivar estabelecimentos comerciais, como bares, restaurantes e demais locais de grande circulação, a adotarem medidas de prevenção e proteção às mulheres em situação de risco ou assédio.

Art. 2º O programa tem como objetivos:

- I – Criar um ambiente mais seguro para as mulheres em espaços públicos e privados de lazer e entretenimento;
- II – Capacitar funcionários dos estabelecimentos participantes para identificar e intervir em situações de risco ou violência contra a mulher;
- III – Estabelecer canais de comunicação eficazes com órgãos de segurança pública e redes de apoio às mulheres vítimas de violência;
- IV – Divulgar informações sobre os direitos das mulheres e medidas de proteção disponíveis.

Art. 3º Adesão voluntária. A participação dos estabelecimentos no Programa Mulher Segura será voluntária e reconhecida por meio de um selo de compromisso emitido pelo município.

Parágrafo único. O selo poderá ser utilizado para fins publicitários pelos estabelecimentos participantes, incentivando a adesão de mais empresas ao programa.

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.  
 Luís Correia-PI - CEP: 64220-000  
 CNPJ 06.554.448/0001-33



Art. 4º Medidas a serem adotadas pelos estabelecimentos. Os estabelecimentos aderentes deverão:

- I – Exibir em local visível cartazes informando que o estabelecimento faz parte do Programa Mulher Segura e está preparado para auxiliar mulheres em situação de risco;
- II – Capacitar ao menos um funcionário para prestar auxílio adequado e saber como proceder em casos de emergência;
- III – Disponibilizar um código discreto de pedido de ajuda, como um nome de bebida específico que, ao ser solicitado, indicará que a mulher precisa de assistência;
- IV - Contatar autoridades competentes ou familiares quando necessário, garantindo um atendimento seguro e respeitoso à mulher que solicitar ajuda.

Art. 5º Parcerias e divulgação. O município poderá firmar parcerias com entidades privadas, organizações da sociedade civil e forças de segurança para capacitação dos estabelecimentos e divulgação do programa.

Art. 6º Vedação de custos ao poder público. A implementação do Programa Mulher Segura não gerará custos do município, cabendo aos estabelecimentos e parceiros envolvidos a execução das medidas propostas.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir a sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Correia, 16 de abril de 2025.

MARIA DAS DORES Assinado de forma digital  
 FONTENELE por MARIA DAS DORES  
 BRITO:566292813449  
 9 Datas: 2025.04.16 10:50:42  
 0700  
 Maria das Dores Fontenele Brito  
 Prefeita Municipal de Luís Correia – PI

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.  
 Luís Correia-PI - CEP: 64220-000  
 CNPJ 06.554.448/0001-33

ID: A66C191E1DED4

## EXTRATO DE CONTRATO

Teste Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2025

**CONTRATO Nº: 97/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Constituição Federal, art. 37. IX, Lei Municipal nº 454/2010, Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2025 e Decreto Municipal nº 013/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Monsenhor Gil/PI

**CNPJ/MF:** nº 06.554.877/0001-00

**CONTRATADO(a):** Ana Beatriz Mendes Pereira

**CPF:** 084.083.793-30

**OBJETO:** Prestação de serviço como Auxiliar de Sala

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano

**DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2025

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.518,00

**FONTE DE RECURSOS:** Receitas Próprias e Fundeb

ID: B2BBC0EF66804

## EXTRATO DE CONTRATO

Teste Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2025

**CONTRATO Nº: 96/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Constituição Federal, art. 37. IX, Lei Municipal nº 454/2010, Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2025 e Decreto Municipal nº 013/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Monsenhor Gil/PI

**CNPJ/MF:** nº 06.554.877/0001-00

**CONTRATADO(a):** Sealtil Asafe de Abreu Montanha

**CPF:** 092.304.483-38

**OBJETO:** Prestação de serviço como Vigia

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano

**DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2025

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.518,00

**FONTE DE RECURSOS:** Receitas Próprias e Fundeb